



Boletim Geral nº 106, de 06 Junho 1997.

CAO - NORMA REGULADORA - PORTARIA

PORTARIA Nº 001/97 - DEI, DE 04 DE JUNHO DE 1997

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, associado com a Portaria nº 017, de 18 Jun 93 e ainda,

Considerando que a atividade de ensino é prioridade em qualquer Instituição que tenha como missão prestar um excelente serviço a comunidade;

Considerando que para dar um melhor aproveitamento do ensino ao aluno é indispensável conceder-lhe oportunidade de tempo para pesquisa;

Considerando que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM (CAO BM), é um Curso de pós-graduação e que exige apresentação de trabalhos monográficos de qualidade e real envergadura e de futura utilização no equacionamento de problemas administrativos e/ou operacionais dos Corpos de Bombeiros principalmente do CBMDF;

Considerando que para confecção de Trabalhos Individuais (TI) e de Grupo (TG) é necessário que se produza um projeto de pesquisa, além de elaboração e aplicação eficiente de questionamento;

Considerando que o CAO BM precisa mudar para acompanhar a galopante evolução do ensino moderno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar e publicar como anexo 1 ao presente Boletim, a Norma Reguladora do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, após haver sido submetida a estudo pelo Conselho de Ensino da Corporação em reunião ordinária realizada no dia 15 Abr 97, na Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília - DF, 06 de junho de 1997

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.
Diretor de Ensino e Instrução do CBMDF